MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
22-Ago-2013-15:39-01698-1/2

MENSAGEM Nº 168/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos a presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, por anulação, no valor de 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para adequação das despesas do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 201/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 **"0043 – Manutenção da Saúde"** do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-425,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	-17.728,50
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	7.504.369,76
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-67.378,42
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-4.551.219,48
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	-196.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.92 – 303	Despesas de Exercícios Anteriores	347.316,21
3.3.90.92 – 496	Despesas de Exercícios Anteriores	7.157.053,55
	TOTAL	7.504.369,76

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.728,50
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-425,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-67.378,42
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-203.619,02
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.961.053,55
	Sub-Total	**-7.164.672,57**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-196.000,00
	TOTAL	**-7.504.369,76**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria 419/2013

ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 201/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 201/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação, valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para adequação/pagamento de despesas relativas ao exercício anterior.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.0043.2114-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC — Unidade Central e UB's — Unidades Básicas
- 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte —303
- 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte —496

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 92 00 00	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
> *"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*
> ***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes.

Destacamos que as contas criadas no artigo 1º tem por objetivo o pagamento de despesas do exercício anterior que foram empenhadas nas contas indicadas no artigo 4º erroneamente. Conforme esclareceu o Contador da Prefeitura Municipal, após a aprovação do projeto em apreço os valores serão estornados das contas do artigo 4º, regressando como saldo para as contas indicadas como cobertura do credito aberto.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls: Folha: 4
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220043 Manutencao da Saude						
101220043.1.054000 Aquisicao de veiculos						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
410 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	398.333,33	0,00	56.666,66	498.333,33	161.666,6
		280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,0
		280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,0
101220043.2.114000 Manutencao dos servicos administrativos e de assistencia a Saude da UC - Unidade						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
411 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000.000,00	489.950,00	0,00	0,00	2.489.950,00	836.618,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		1.653.331,68	1.653.331,68	0,00	1.653.331,68	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
412 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	450.000,00	115.250,00	0,00	0,00	565.250,00	231.736,5
		0,00	0,00	0,00	41.412,81	0,0
		333.513,42	333.513,42	0,00	333.513,42	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
413 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00	49.743,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		100.256,62	100.256,62	0,00	100.256,62	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
414 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	22.000,00	0,00	0,00	122.000,00	53.026,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		68.973,18	68.973,18	0,00	68.973,18	0,0
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
3761 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	32.660,00	0,00	0,00	152.660,00	89.902,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		62.757,71	62.757,71	0,00	62.757,71	0,0
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
2995 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	18.000,00	60.000,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
415 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.726,1
		1.120,68	1.120,68	0,00	1.817,81	747,1
		6.273,88	6.273,88	0,00	5.526,76	747,1
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
416 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	635.000,00	0,00	60.000,00	3.238,72	575.000,00	164.871,5
		45.687,83	75.050,75	0,00	63.393,56	24.655,2
		406.889,75	333.095,29	0,00	308.440,03	98.449,7
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
417 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.830,3
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		169,70	169,70	0,00	169,70	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
418 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,0
		10.478,69	0,00	0,00	0,00	0,0
		180.000,00	169.521,31	0,00	169.521,31	10.478,6
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
419 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	470.000,00	88.504,00	0,00	36.037,50	558.504,00	7.968,8
		52.135,83	68.082,37	0,00	108.796,70	22.466,0
		658.522,06	298.635,02	144.024,38	276.169,02	238.328,6
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

SALDO 44.000,33 (-17.728,50



Camara Mun de Pato Branco

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
		1.067,32	1.067,32	0,00	1.440,91	1.067,3:
		2.508,23	2.508,23	0,00	1.440,91	1.067,3:
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
433 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	14.766,0
		234,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		234,00	0,00	0,00	0,00	234,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
435 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	12.962,84	50.000,00	3.377,3:
		0,00	0,00	0,00	1.756,44	0,0
		33.659,84	26.116,04	0,00	26.116,04	7.543,8
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
436 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.083,0
		702,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		917,00	215,00	0,00	215,00	702,0
101220043.2.126000 Manutencao das atividades de servico social e servicos de terceiros de hospedage						
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
437 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	20.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
438 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	250.000,00	0,00	0,00	134.000,00	250.000,00	956,9:
		15.661,36	15.661,36	0,00	15.661,36	0,0
		115.043,02	115.043,02	0,00	115.043,02	0,0
101220043.2.158000 Manter o Conselho de Entorpecentes						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
439 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
440 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
101220043.2.182000 Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Saude em todos os seus seg						
3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
441 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.1.070000 Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
442 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	250.000,00	0,00	0,00	2.460,00	250.000,00	71.852,6
		0,00	289,00	0,74	1.243,06	0,0
		175.695,28	174.343,34	7,94	174.343,34	1.344,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
443 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						SALDO (-425,00) 2.493,86
	150.000,00	0,00	0,00	2.460,00	150.000,00	33,8
		0,00	1.156,00	0,00	0,00	1.156,0
		147.506,14	147.506,14	0,00	146.350,14	1.156,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
444 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	85.000,00	70.000,00	0,00	115.000,00	115.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103010043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO e Estrategia Saude Bu						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
446 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
	1.200.000,00	0,00	184.000,00	0,00	1.016.000,00	422.491,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		593.508,57	593.508,57	0,00	593.508,57	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
448 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	264.000,00	0,00	24.650,00	0,00	239.350,00	110.291,9
		0,00	0,00	0,00	21.672,59	0,0
		129.058,03	129.058,03	0,00	129.058,03	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	23.000,00	0,00	0,00	43.000,00	18.071,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		24.928,45	24.928,45	0,00	24.928,45	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
451 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
452 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	185.000,00	0,00	12.000,00	0,00	173.000,00	100.381,0
		40,50	605,67	0,00	698,00	605,6
		72.618,98	70.466,08	0,00	69.860,41	2.758,5
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
453 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.758,9
		0,00	284,20	0,00	284,20	0,0
		5.241,05	5.241,05	0,00	5.241,05	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
454 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	300.000,00	0,00	0,00	8.166,96	300.000,00	60.612,1
		0,00	3.220,00	0,00	3.220,00	0,0
		291.340,94	131.560,94	60.120,00	131.560,94	99.660,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
455 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6,5
		0,00	0,00	0,00	4.680,03	0,0
		9.993,41	4.680,03	0,00	4.680,03	5.313,3
103010043.2.119000 Manutencao das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos.						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
456 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.700.000,00	1.305.300,00	0,00	0,00	4.005.300,00	1.764.874,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.240.425,59	2.240.425,59	0,00	2.240.425,59	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
457 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						-58.165,2
	594.000,00	269.900,00	0,00	0,00	863.900,00	421.612,5
		0,00	0,00	0,00	69.066,04	0,0
		442.287,50	442.287,50	0,00	442.287,50	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
458 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	110.000,00	47.273,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		62.726,26	62.726,26	0,00	62.726,26	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
459 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	90.000,00	78.230,00	0,00	0,00	168.230,00	70.784,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		97.445,16	97.445,16	0,00	97.445,16	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
460 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
461 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	16.334,9
		0,00	531,00	0,00	0,00	531,0
		19.665,10	17.814,40	0,00	17.283,40	2.381,7
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
462 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000.000,00	1.665.780,00	0,00	0,00	3.665.780,00	1.474.052,7
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.191.727,30	2.191.727,30	0,00	2.191.727,30	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
463 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	440.000,00	875.480,00	0,00	0,00	1.315.480,00	697.450,9
		0,00	0,00	0,00	128.019,95	0,0
		618.029,06	618.029,06	0,00	618.029,06	0,0
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
464 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.338,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		45.661,59	45.661,59	0,00	45.661,59	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
465 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	17.800,00	0,00	0,00	67.800,00	28.138,5
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		39.661,45	39.661,45	0,00	39.661,45	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
466 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	400.000,00	0,00	0,00	3.656,78	400.000,00	63.270,7
		25.766,51	5.080,25	0,00	25.401,88	3.220,7
		333.076,10	309.430,39	3,60	306.209,67	26.862,8
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
467 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	169.895,8
		0,00	4.658,54	0,00	7.957,02	2.228,2
		190.104,16	179.323,94	0,00	177.095,65	13.008,5
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						SALDO (-67.378,42)
468 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						25761,54
	150.000,00	0,00	0,00	18.135,64	150.000,00	7.625,9
		2.255,18	4.719,83	0,00	2.418,88	2.300,9
		206.292,77	124.238,46	82.054,31	121.937,51	2.300,9
4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
469 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	120.859,00	0,00	151.950,00	170.859,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,0
		18.909,00	18.909,00	0,00	18.909,00	0,0
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
470 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	120.000,00	0,00	65.000,00	15.000,00	55.000,00	30.991,0
		0,00	7.029,00	0,00	189,00	6.840,0
		9.009,00	7.029,00	0,00	189,00	8.820,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
471 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
472 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.283,6
		27.012,63	23.860,00	0,00	4.171,97	19.800,0
		57.716,37	50.503,74	0,00	30.703,74	27.012,6
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
473 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	13.681,8
		1.348,65	0,00	0,00	0,00	0,0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Folha:
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive Empenhos a Paga Pagtos a Efetua
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
103010043.2.206000 Manutencao das Atividades das Especificacoes Regionais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
497 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
498 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	17.960,0
		2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,0
		2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,0
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.125000 Manutencao dos servicos credenciados, contratados e conveniados desencadeados pe						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
499 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
500 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	840.000,00	0,00	0,00	38.720,00	840.000,00	176.685,0
		0,00	13.940,00	0,00	13.940,00	0,0
		923.155,07	295.514,93	298.560,14	295.514,93	329.080,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
501 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	33.140.000,00	0,00	0,00	4.894.935,23	33.140.000,00	2.810.964,8
		2.053.928,69	3.518.012,50	0,00	3.500.082,45	20.646,7
		25.671.031,73	25.106.988,05	236.931,77	25.086.341,34	347.758,6
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6449 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	532.182,64	0,00	0,00	0,00	532.182,64	143.972,9
		25.727,54	0,00	0,00	25.727,54	0,0
		400.043,85	362.482,15	11.834,16	362.482,15	25.727,5
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6745 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	84.460,0
		319.540,00	319.540,00	0,00	319.540,00	0,0
		675.540,00	675.540,00	0,00	675.540,00	0,0
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	147.024,29	12.000,00	0,00	0,00	159.024,29	2.355,7
		13.149,63	13.149,63	0,00	29.157,88	0,0
		156.668,52	156.668,52	0,00	156.668,52	0,0
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6460 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	1.689.500,00	760.000,00	0,00	929.500,00	27.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		902.500,00	902.500,00	0,00	902.500,00	0,0
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6746 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	6.860,67	0,00	0,00	6.860,67	0,0
		2.286,89	2.286,89	0,00	2.286,89	0,0
		6.860,67	6.860,67	0,00	6.860,67	0,0
4.4.72.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3755 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	6.860,67	0,00	6.860,67	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
10303 Suporte Profilatico e Terapeutico						
103030043 Manutencao da Saude						
103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
502 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-Ago-2013-08:04-017077-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 201/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls. 12

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 168/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 201/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da ação na (LDO) e suplementa por anulação valor na Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para adequação/pagamento de despesas relativas ao exercicío anterior.

Destacamos que as contas criadas no artigo 1º tem por objetivo o pagamento de despesas do exercício anterior que foram empenhadas nas contas indicadas no artigo 4º erroneamente. Conforme esclareceu o Contador da Executivo Municipal, após a aprovação do projeto em apreço os valores serão estornados das contas do artigo 4º, regressando como saldo para as contas indicadas como abertura do crédito aberto.

Os artigos 1º e 2º, encontram-se dentro do que preceitua a matéria para alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo Municipal deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 29 de agosto de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 201/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 **"0043 – Manutenção da Saúde"** do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-425,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	-17.728,50
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	7.504.369,76
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-67.378,42
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-4.551.219,48
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	-196.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.92 – 303	Despesas de Exercícios Anteriores	347.316,21
3.3.90.92 – 496	Despesas de Exercícios Anteriores	7.157.053,55
	TOTAL	7.504.369,76

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.728,50
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-425,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-67.378,42
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-203.619,02
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.961.053,55
	Sub-Total	**-7.164.672,57**
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-196.000,00
	TOTAL	**-7.504.369,76**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5872 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.138, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 **"0043 – Manutenção da Saúde"** do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-425,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	-17.728,50
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	7.504.369,76
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-67.378,42
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-4.551.219,48
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	-196.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.92 – 303	Despesas de Exercícios Anteriores	347.316,21
3.3.90.92 – 496	Despesas de Exercícios Anteriores	7.157.053,55
	TOTAL	7.504.369,76

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.728,50
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-425,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-67.378,42
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-203.619,02
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.961.053,55
	Sub-Total	-7.164.672,57
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-196.000,00
	TOTAL	-7.504.369,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.244, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.138, de 6 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 **"0043 – Manutenção da Saúde"** do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Ficam alteradas as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-425,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	-17.728,50
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	7.504.369,76
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-67.378,42
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-4.551.219,48
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	-196.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.92 – 303	Despesas de Exercícios Anteriores	347.316,21
3.3.90.92 – 496	Despesas de Exercícios Anteriores	7.157.053,55
	TOTAL	7.504.369,76

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.728,50
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-425,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-67.378,42
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-203.619,02
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.961.053,55
	Sub-Total	-7.164.672,57
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-196.000,00
	TOTAL	-7.504.369,76

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0426

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.138, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 "0043 – Manutenção da Saúde" do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-425,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	-17.728,50
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	7.504.369,76
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-67.378,42
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-4.551.219,46
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	-196.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.92 – 303	Despesas de Exercícios Anteriores	347.316,21
3.3.90.92 – 496	Despesas de Exercícios Anteriores	7.157.053,55
TOTAL		7.504.369,76

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.728,50
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-425,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-67.378,42
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-203.619,02
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.961.053,55
Sub-Total		-7.164.672,57
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-196.000,00
TOTAL		-7.504.369,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc66686

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0426

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 138 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.244, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.138, de 6 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 "0043 – Manutenção da Saúde" do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Ficam alteradas as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-425,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	-17.728,50
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	7.504.369,76
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-58.165,27
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	-67.378,42
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	-4.551.219,48
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	-196.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.92 – 303	Despesas de Exercícios Anteriores	347.316,21
3.3.90.92 – 496	Despesas de Exercícios Anteriores	7.157.053,55
TOTAL		7.504.369,76

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-17.728,50

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-425,00

2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.1.90.13 – 303	Obrigações Patronais	-58.165,27

2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-67.378,42

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-203.619,02
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.961.053,55
Sub-Total		-7.164.672,57

2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-196.000,00

TOTAL	-7.504.369,76

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc6669f

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 201/2013

Regime de urgência aprovado em 26 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 168/2013

RECEBIDA EM: 22 de agosto de 2013

Nº DO PROJETO: 201/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 7.504.369,76 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências. (Na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para adequação das despesas do exercício anterior).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 27 de agosto de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 2 de setembro de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 4 de setembro de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de setembro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 418/2013

Lei nº 4138, de 6 de setembro de 2013 – Decreto nº 7244, de 6 de setembro de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5872, de 7 e 8 de setembro de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 426, de 9 de setembro de 2013.